



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 594, de 14 de outubro de 2010.

**DENOMINA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO DE IBATIBA/ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Denominada “**Eliana Saraiva Trindade e Carvalho**” a Unidade de Pronto Atendimento de Ibatiba/ES, localizada na sede do município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Ibatiba – ES, 14 de outubro de 2010.

Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA

Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de outubro de 2010.

Chefe de Gabinete